

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017**

Processo nº 50500.402536/2017-50

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA FAST  
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELI.**

**A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, e de outro lado, a empresa **FAST GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.351.310/0001-28, sediada na Rua das Pedreiras, Quadra 09, casa nº 14 – Jardim Eldorado Turú - Município de São Luís/MA – CEP: 65067-207, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO CEZAR GONÇALVES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 355.083.293-15, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Revisão, Repactuação e Reajuste do Contrato nº 017/2017, a serem processadas da seguinte forma:

- 1.1.1. a formalização da Revisão decorrente da Reforma Trabalhista, a partir de 11 de novembro de 2017;
- 1.1.2. o acréscimo quantitativo de 04 (quatro) diárias para os postos de Transporte - São Luís/MA e Transporte - Imperatriz/MA, passando de 16 (dezesesseis) diárias mensais para 20 (vinte) diárias mensais;
- 1.1.3. a Repactuação do valor do Contrato, prevista na Cláusula Sexta do Contrato, e resguardada nas Cláusulas Terceiras do 2º e 3º Termos Aditivos;
- 1.1.4. o Reajuste do valor do Contrato, no percentual de 0,0413%, relativo aos insumos para todos os postos.
- 1.2. A revisão decorrente da Reforma Trabalhista corresponde a redução de 3,3708% em relação aos valores do 1º Apostilamento, com a aplicação a partir de 11 de novembro de 2017;
- 1.3. A alteração prevista no item 1.1.2 corresponde a um acréscimo de 2,0428% sobre o valor inicial atualizado do contrato;
- 1.4. A Repactuação dos postos de trabalho constantes do Contrato corresponde aos percentuais:
  - a) 1,3645% em relação aos valores do 2º Apostilamento, relativa à mão de obra para os Postos de Transporte de São Luís e Imperatriz;
  - b) 0,5255% em relação aos valores do 2º Apostilamento, relativa à mão de obra para os Postos de Recepção de São Luís, e Posto de Auxiliar de Apoio Administrativo de São Luís;
  - c) 0,0519% em relação aos valores do 2º Apostilamento, relativa ao Auxílio Transporte para o Município de Imperatriz;
  - d) 0,3987% em relação aos valores do 2º Apostilamento, relativa ao Auxílio Transporte para o Município de São Luís.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. Com a Revisão, Reajuste e Acréscimo, objetos deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato sofrerá as seguintes alterações:

2.2. O valor global passará para **R\$ 474.721,08 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e oito centavos)**, a partir de 11 de novembro de 2017, devido à revisão decorrente da reforma trabalhista: no percentual de (-3,3708%) em relação aos valores do 1º apostilamento - fl. 364 (0116489), relativo à transformação das diárias com incorporação em diárias sem incorporação, conforme planilha abaixo:

**A partir de 11 de novembro de 2017 - Reforma Trabalhista**

		VALOR COM REPACTUAÇÃO

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.703,25	R\$ 2.703,25	R\$ 32.439,00
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.396,64	R\$ 3.396,64	R\$ 40.759,68
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.423,47	R\$ 3.423,47	R\$ 42.501,12
4	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	16	R\$ 203,81	R\$ 3.260,96	R\$ 39.131,52
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	R\$ 110,14	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	1	R\$ 3.053,07	R\$ 3.053,07	R\$ 36.636,84
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	3	R\$ 192,80	R\$ 578,40	R\$ 6.940,80
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	2	R\$ 110,14	R\$ 220,28	R\$ 2.643,36
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 3.192,54	R\$ 12.770,16	R\$ 153.241,92
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 2.510,93	R\$ 10.043,72	R\$ 120.524,64
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				<b>R\$ 35.390,31</b>	<b>R\$ 424.683,72</b>
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				<b>R\$ 4.169,78</b>	<b>R\$ 50.037,36</b>
TOTAL GERAL				<b>R\$ 39.560,09</b>	<b>R\$ 474.721,08</b>

2.3. A partir de 1º de janeiro de 2018. O valor mensal do contrato passará de R\$ 41.766,35 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 40.386,35 (quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** e o valor global de R\$ 501.196,20 (quinhentos e um mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos), para **R\$ 484.636,20 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos);**

A partir de 1º de janeiro de 2018 - Repactuação Mão de Obra (Recepcionista, Supervisor e Auxiliar de Apoio Administrativo)

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.791,35	R\$ 2.791,35	R\$ 33.496,20
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.396,64	R\$ 3.396,64	R\$ 40.759,68
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.423,47	R\$ 3.423,47	R\$ 41.081,64
4	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	16	R\$ 203,81	R\$ 3.260,96	R\$ 39.131,52
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	R\$ 110,14	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	1	R\$ 3.053,07	R\$ 3.053,07	R\$ 36.636,84
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	3	R\$ 192,80	R\$ 578,40	R\$ 6.940,80
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	2	R\$ 110,14	R\$ 220,28	R\$ 2.643,36
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 3.295,01	R\$ 13.180,04	R\$ 158.160,48
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 2.593,00	R\$ 10.372,00	R\$ 124.464,00
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				<b>R\$ 36.216,57</b>	<b>R\$ 434.598,84</b>
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				<b>R\$ 4.169,78</b>	<b>R\$ 50.037,36</b>
TOTAL GERAL				<b>R\$ 40.386,35</b>	<b>R\$ 484.636,20</b>

2.4. A partir de 6 de janeiro de 2018. O valor mensal do contrato passará de R\$ 41.790,68 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 40.410,68 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos)** e o valor global de R\$ 501.488,16 (quinhentos e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), para **R\$ 484.928,16 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos);**

A partir de 06 de janeiro de 2018 - Vale Transporte (Imperatriz/MA)

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.791,35	R\$ 2.791,35	R\$ 33.496,20
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.396,64	R\$ 3.396,64	R\$ 40.759,68
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.447,80	R\$ 3.447,80	R\$ 41.373,60
4	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	16	R\$ 203,81	R\$ 3.260,96	R\$ 39.131,52
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	R\$ 110,14	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	1	R\$ 3.053,07	R\$ 3.053,07	R\$ 36.636,84
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	3	R\$ 192,80	R\$ 578,40	R\$ 6.940,80
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	2	R\$ 110,14	R\$ 220,28	R\$ 2.643,36
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 3.295,01	R\$ 13.180,04	R\$ 158.160,48
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 2.593,00	R\$ 10.372,00	R\$ 124.464,00
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				<b>R\$ 36.240,90</b>	<b>R\$ 434.890,80</b>
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				<b>R\$ 4.169,78</b>	<b>R\$ 50.037,36</b>
TOTAL GERAL				<b>R\$ 40.410,68</b>	<b>R\$ 484.928,16</b>

2.5. A partir de 22 de janeiro de 2018. O valor mensal do contrato passará de R\$ 41.898,05 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos) para **R\$ 40.518,05 (quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos)** e o valor global de R\$ 502.776,60 (quinhentos e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para **R\$ 486.216,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos);**

## A partir de 22 de janeiro de 2018 - Vale Transporte (São Luís)

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.801,18	R\$ 2.801,18	R\$ 33.614,16
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.406,37	R\$ 3.406,37	R\$ 41.935,80
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.447,80	R\$ 3.447,80	R\$ 41.373,60
4	DESPEAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	16	R\$ 203,81	R\$ 3.260,96	R\$ 39.131,52
	DESPEAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPEAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	R\$ 110,14	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	1	R\$ 3.062,80	R\$ 3.062,80	R\$ 36.753,60
	DESPEAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	3	R\$ 192,80	R\$ 578,40	R\$ 6.940,80
	DESPEAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	2	R\$ 110,14	R\$ 220,28	R\$ 2.643,36
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 3.304,74	R\$ 13.218,96	R\$ 158.627,52
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 2.602,79	R\$ 10.411,16	R\$ 124.933,92
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				<b>R\$ 36.348,27</b>	<b>R\$ 437.238,60</b>
VALOR DAS DESPEAS EVENTUAIS				<b>R\$ 4.169,78</b>	<b>R\$ 50.037,36</b>
TOTAL GERAL				<b>R\$ 40.518,05</b>	<b>R\$ 487.275,96</b>

2.6. A partir de 15 de março de 2018. O valor mensal do contrato passará de R\$ 38.036,57 (trinta e oito mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 36.656,57 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** e o valor global de R\$ 456.438,84 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para **R\$ 439.878,84 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);**

## A partir de 15 de março de 2018

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.801,18	R\$ 2.801,18	R\$ 33.614,16
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.406,37	R\$ 3.406,37	R\$ 40.876,44
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.447,80	R\$ 3.447,80	R\$ 41.373,60
4	DESPEAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	16	R\$ 203,81	R\$ 3.260,96	R\$ 39.131,52
	DESPEAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPEAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	R\$ 110,14	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPEAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPEAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 3.304,74	R\$ 13.218,96	R\$ 158.627,52
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 2.602,79	R\$ 10.411,16	R\$ 124.933,92
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				<b>R\$ 33.285,47</b>	<b>R\$ 399.425,64</b>
VALOR DAS DESPEAS EVENTUAIS				<b>R\$ 3.371,10</b>	<b>R\$ 40.453,20</b>
TOTAL GERAL				<b>R\$ 36.656,57</b>	<b>R\$ 439.878,84</b>

2.7. A partir de 1º de agosto de 2018. Repactuação no percentual de 1,3645% em relação aos valores do 2º apostilamento, relativa à mão de obra para os postos de Transporte - São Luís e Transporte - Imperatriz. O valor mensal do contrato passará de R\$ 38.036,57 (trinta e oito mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 37.175,57 (trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** e o valor global de R\$ 456.438,84 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 446.106,84 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos);**

## A partir de 1º de agosto de 2018 - Mão de obra (Transporte)

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.801,18	R\$ 2.801,18	R\$ 33.614,16
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.533,22	R\$ 3.533,22	R\$ 42.398,64
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.575,47	R\$ 3.575,47	R\$ 42.905,64
4	DESPEAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	16	R\$ 220,34	R\$ 3.525,44	R\$ 42.305,28
	DESPEAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPEAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	R\$ 110,14	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPEAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPEAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 3.304,74	R\$ 13.218,96	R\$ 158.627,52
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS	4	R\$ 2.602,79	R\$ 10.411,16	R\$ 124.933,92

SERVIÇOS				
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS			R\$ 33.539,99	R\$ 402.479,88
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS			R\$ 3.635,58	R\$ 43.626,96
TOTAL GERAL			R\$ 37.175,57	R\$ 446.106,84

2.8. **A partir de 31 de agosto de 2018.** O valor mensal do contrato passará de R\$ 37.498,78 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 36.704,92 (trinta e seis mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos)** e o valor global de R\$ 449.985,36 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 440.459,04 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos);**

**A partir de 31 de agosto 2018**

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM RE PactUAÇÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.763,63	R\$ 2.763,63	R\$ 33.160,32
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.478,65	R\$ 3.478,65	R\$ 41.743,80
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.520,89	R\$ 3.520,89	R\$ 42.250,68
4	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	16	R\$ 220,34	R\$ 3.525,44	R\$ 42.305,28
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	R\$ 110,14	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 3.258,19	R\$ 13.032,76	R\$ 156.393,12
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 2.568,42	R\$ 10.273,68	R\$ 123.284,16
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				R\$ 33.069,34	R\$ 396.832,08
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 3.635,58	R\$ 43.626,96
TOTAL GERAL				R\$ 36.704,92	R\$ 440.459,04

2.9. **A partir de 1º de janeiro de 2019.** Repactuação no percentual de 0,5255% em relação aos valores do 2º apostilamento, relativa à mão de obra para os postos de Recepção - São Luís, Supervisor - São Luís e Auxiliar de Apoio Administrativo - São Luís. O valor mensal do contrato passará de R\$ 37.498,78 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 37.695,83 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)** e o valor global de R\$ 449.985,36 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 452.349,96 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);**

**A partir de 1º de janeiro de 2019**

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM RE PactUAÇÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.868,87	R\$ 2.868,87	R\$ 34.426,44
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.478,65	R\$ 3.478,65	R\$ 41.743,80
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.520,89	R\$ 3.520,89	R\$ 42.250,68
4	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	16	R\$ 220,34	R\$ 3.525,44	R\$ 42.305,28
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	R\$ 110,14	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 3.381,15	R\$ 13.524,60	R\$ 162.295,20
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 2.666,81	R\$ 10.667,24	R\$ 128.006,88
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				R\$ 33.060,25	R\$ 408.723,00
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				R\$ 3.635,58	R\$ 43.626,96
TOTAL GERAL				R\$ 37.695,83	R\$ 452.349,96

2.10. **A partir de 15 de janeiro de 2019.** Repactuação no percentual de 0,0519% em relação aos valores do 2º apostilamento, relativa ao auxílio transporte para o município de Imperatriz/MA. O valor mensal do contrato passará de R\$ 37.498,78 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 37.715,29 (trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos)** e o valor global de R\$ 449.985,36 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 452.583,48 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos);**

**A partir de 15 de janeiro de 2019**

Item	Categoria Profissional	Qtd.	VALOR COM RE PactUAÇÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual

		Contratada			
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.868,87	R\$ 2.868,87	R\$ 34.426,44
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.478,65	R\$ 3.478,65	R\$ 41.743,80
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.540,35	R\$ 3.540,35	R\$ 42.484,20
4	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	16	R\$ 220,34	R\$ 3.525,44	R\$ 42.305,28
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	R\$ 110,14	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 3.381,15	R\$ 13.524,60	R\$ 162.295,20
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 2.666,81	R\$ 10.667,24	R\$ 128.006,88
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				<b>R\$ 34.079,71</b>	<b>R\$ 408.956,52</b>
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				<b>R\$ 3.635,58</b>	<b>R\$ 43.626,96</b>
TOTAL GERAL				<b>R\$ 37.715,29</b>	<b>R\$ 452.583,48</b>

2.11. A partir de 26 de janeiro de 2019. Repactuação no percentual de 0,3987% em relação aos valores do 2º apostilamento, relativa ao auxílio transporte para o município de São Luís/MA. O valor mensal do contrato passará de R\$ 37.498,78 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 37.861,79 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)** e o valor global de R\$ 449.985,36 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 454.341,48 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**;

A partir de 26 de janeiro de 2019

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.883,61	R\$ 2.883,61	R\$ 34.603,32
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.493,25	R\$ 3.493,25	R\$ 41.919,00
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.540,35	R\$ 3.540,35	R\$ 42.484,20
4	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	16	R\$ 220,34	R\$ 3.525,44	R\$ 42.305,28
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	R\$ 110,14	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 3.395,75	R\$ 13.583,00	R\$ 162.996,00
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 2.681,50	R\$ 10.726,00	R\$ 128.712,00
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				<b>R\$ 34.226,21</b>	<b>R\$ 410.714,52</b>
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				<b>R\$ 3.635,58</b>	<b>R\$ 43.626,96</b>
TOTAL GERAL				<b>R\$ 37.861,79</b>	<b>R\$ 454.341,48</b>

2.12. A partir de 13 de julho de 2019. Reajuste no percentual de 0,0413% em relação aos valores do 2º apostilamento, relativo aos insumos diversos para todos os postos. O valor mensal do contrato passará de R\$ 37.498,78 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 37.877,26 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)** e o valor global de R\$ 449.985,36 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 454.527,12 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos)**;

A partir de 13 de julho de 2019

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.885,03	R\$ 2.885,03	R\$ 34.620,36
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.494,65	R\$ 3.494,65	R\$ 41.935,80
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.541,76	R\$ 3.541,76	R\$ 42.501,12
4	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	16	R\$ 220,34	R\$ 3.525,44	R\$ 42.305,28
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	R\$ 110,14	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 3.397,15	R\$ 13.588,60	R\$ 163.063,20
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	4	R\$ 2.682,91	R\$ 10.731,64	R\$ 128.779,68

VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS		R\$ 34.241,68	R\$ 410.900,16
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS		R\$ 3.635,58	R\$ 43.626,96
TOTAL GERAL		R\$ 37.877,26	R\$ 454.527,12

2.13. **A partir de 31 de agosto de 2019.** O valor mensal do contrato passará de R\$ 26.535,33 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para **R\$ 26.431,38 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)** e o valor global de R\$ 318.423,96 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 317.176,56 (trezentos e dezessete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha de preços abaixo:

**A partir de 31 de agosto de 2019**

Item	Categoria Profissional	Qty. Contratada	VALOR COM RE Pactuação		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.885,03	R\$ 2.885,03	R\$ 34.620,36
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.494,65	R\$ 3.494,65	R\$ 41.935,80
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 3.541,76	R\$ 3.541,76	R\$ 42.501,12
4	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	16	R\$ 220,34	R\$ 3.525,44	R\$ 42.305,28
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	R\$ 110,14	R\$ 110,14	R\$ 1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	0	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	0	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	0	0,00	0,00	0,00
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	3	R\$ 3.397,15	R\$ 10.191,45	R\$ 122.297,40
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	R\$ 2.682,91	R\$ 2.682,91	R\$ 32.194,92
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				<b>R\$ 22.795,80</b>	<b>R\$ 273.549,60</b>
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				<b>R\$ 3.635,58</b>	<b>R\$ 43.626,96</b>
TOTAL GERAL				<b>R\$ 26.431,38</b>	<b>R\$ 317.176,56</b>

2.14. Com o acréscimo, objeto deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará para **R\$ 327.752,88 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, a partir da assinatura, conforme planilha de preços abaixo:

**A partir da assinatura do presente Termo Aditivo**

Item	Categoria Profissional	Qty.	Valor com o Acréscimo quantitativo		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	2.885,03	2.885,03	34.620,36
2	TRANSPORTE - SÃO LUÍS/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	3.494,65	3.494,65	41.935,80
3	TRANSPORTE - IMPERATRIZ/MA - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	3.541,76	3.541,76	42.501,12
4	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	20	220,34	4.406,80	52.881,60
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO	0	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	110,14	110,14	1.321,68
5	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SERVIÇO REGULAR	0	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - DIÁRIAS SEM INCORPORAÇÃO	0	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	0	0,00	0,00	0,00
6	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	3	3.397,15	10.191,45	122.297,40
7	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	2.682,91	2.682,91	32.194,92
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS				<b>22.795,80</b>	<b>273.549,60</b>
VALOR DAS DESPESAS EVENTUAIS				<b>4.516,94</b>	<b>54.203,28</b>
TOTAL GERAL				<b>27.312,74</b>	<b>327.752,88</b>

2.15. Não há despesa decorrente da alteração objeto do presente Termo Aditivo.

2.16. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

**CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO**  
1º de agosto de 2018 (Repactuação da mão de obra - Transporte)

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.221,15
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.773,82
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 732,98
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 3.727,95</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 1.146,39
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.874,34</b>

\* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por

cento)

referentes ao grau de risco de acidente de trabalho, previstas no inciso II do artigo 22, da Lei nº 8.212, de

24 de julho de 1991.

**CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO**

**1º de janeiro de 2019 (Repactuação da mão de obra - Recepção)**

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.254,62
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.822,44
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 753,07
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 3.830,13</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 1.177,81
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.007,94</b>

cento)

\* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente de trabalho, previstas no inciso II do artigo 22, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO****31 de agosto de 2019**

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 853,07
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.239,15
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 512,05
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.604,26</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 800,84
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.405,10</b>

cento)

\* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente de trabalho, previstas no inciso II do artigo 22, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**4 CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 017/2017, que não conflitarem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**PAULO CEZAR GONÇALVES DE SOUZA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor-Geral Substituto**, em 30/12/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR GONÇALVES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 02/01/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2353586** e o código CRC **C15EB41F**.